



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 272/2019

Dispõe sobre o Currículo do Curso de Pedagogia (licenciatura), regime seriado semestral, para alunos ingressantes em turmas em andamento.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo Nº PED-048/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a deliberação que institui o currículo do Curso de Pedagogia (licenciatura), regime seriado semestral, da área de Ciências Humanas, vinculado ao Departamento de Pedagogia da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2020, em turmas em andamento.

§ 1º Esta deliberação somente será utilizada quando não for atingido o número mínimo de alunos para a formação de uma turma regular.

§ 2º O número mínimo de alunos será definido pela Pró-reitoria de Finanças, após a avaliação financeira do curso.

Art. 2º O Curso de Pedagogia (licenciatura) terá a duração de 8 (oito) semestres, para integralização em no máximo 12 (doze) semestres, com carga horária de 3.233 (três mil, duzentas e trinta e três) horas, e obedecerá à matriz curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA - H/A	
	Aulas presenciais	Aulas a distância
1º PERÍODO		
Didática I	100	
Educação Especial: Políticas e Práticas Pedagógicas I	80	
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	40	40
NADE (Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos)	40	



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Prática de Ensino I	40	
Psicologia da Educação I	80	
Total do período	380	40
2º PERÍODO		
Alfabetização e Letramento I	80	
Conteúdos e Metodologia do Ensino de Matemática I	40	
Didática II	80	
Escola e Currículo	60	
Prática de Ensino II	40	
Psicologia da Educação II	80	
Total do período	380	
3º PERÍODO		
Alfabetização e Letramento II	80	
Conteúdos e Metodologia do Ensino de Matemática II	80	
Políticas Educacionais	40	40
Prática de Ensino III	40	
Sociologia da Educação	80	
Total do período	320	40
4º PERÍODO		
Conteúdos e Metodologia do Ensino de Geografia I	80	
Conteúdos e Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa I	80	
Conteúdos e Metodologia do Ensino de Matemática III	100	
Didática III	60	
Educação e Diversidade Cultural	60	
Gestão Educacional	40	40
Total do período	420	40
5º PERÍODO		
Conteúdos e Metodologia do Ensino de Geografia II	80	
Conteúdos e Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa II	80	
Conteúdos e Metodologia do Ensino de Matemática IV	80	
Educação e Tecnologias da Informação e Comunicação	40	40
Educação Inclusiva e Libras	40	
Filosofia da Educação	80	
Total do período	400	40
6º PERÍODO		
Conteúdos e Metodologia do Ensino de Ciências I	80	
Conteúdos e Metodologia do Ensino de História I	80	
Educação Especial: Políticas e Práticas Pedagógicas II	40	20
Gestão Escolar I	80	
NADE (Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos)	40	
Práticas de Pesquisa na Educação Básica I	40	40



Total do período	360	60
7º PERÍODO		
Avaliação Educacional	60	
Conteúdos e Metodologia do Ensino de Ciências II	80	
Conteúdos e Metodologia do Ensino de História II	80	
Gestão Escolar II	80	
NADE (Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos)	40	
Práticas de Pesquisa na Educação Básica II	40	20
Total do período	380	20
8º PERÍODO		
Conteúdos e Metodologia do Ensino de Arte	80	
Conteúdos e Metodologia do Ensino de Educação Física	40	
Fundamentos da Educação Infantil	80	40
História da Educação	80	
Língua Portuguesa: Leitura e Escrita	80	
Total do período	360	40
Carga horária total de aulas de 50 minutos	3000	280
Carga horária de aulas (3.000 h/a) convertida em horas		2.500h
Carga horária das atividades a distância (280 h/a) convertida em horas		233h
Estágio Supervisionado		400h
Trabalho de Graduação – TG		100h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		3.233h

Art. 3º A Prática Desportiva, disciplina de 40 (quarenta) horas-aula, oferecida no primeiro e no segundo semestres de cada ano letivo, integrará o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

Art. 4º O Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos (NADE), será constituído por 4 (quatro) disciplinas: Dificuldade de Aprendizagem; Educação de Jovens e Adultos; Pedagogia em Instituições não Escolares e Desenvolvimento Profissional Docente.

§ 1º O aluno deverá optar por cursar uma entre as disciplinas oferecidas no 1º, 6º e 7º períodos.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

§ 2º A oferta semestral da disciplina estará condicionada ao número mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos optantes.

Art. 5º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 400 (quatrocentas) horas, a ser cumprido pelo aluno a partir do 5º período, terá orientação e supervisão do Departamento de Pedagogia, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 6º O Trabalho de Graduação – TG, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 100 (cem) horas, a ser cumprido pelo aluno a partir do 7º período, será desenvolvido e apresentado pelo aluno conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 7º Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2020 que se submeterem a novo processo seletivo, para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula, deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 07 de novembro de 2019.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 12 de novembro de 2019.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais